

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20240637.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	R. A Leal EIRELI - ME (CNPJ N° 11.340.063/0001-03).	Contrato n° 019/2022	Valor R\$ 573.598,52
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato administrativo n° 019/2022.		
VIGÊNCIA ADITADA:	02/02/2022 a 01/10/2023 (08 meses).		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Márcio Junio da Costa Pereira e Sr ^a Jamile Amanda Almeida Nazaré.	Portaria n° 071/2023-SEMED.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 019/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico n° 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e após ser baixado em diligência n° 20230431 em 19 de abril de 2023 retornou a esta Controladoria no dia 04 de abril de 2024, às 13h18, através do memorando n° 11925/2024-SEMED para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO 1° TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2° da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Memorando n° 031/2023, do Transporte Escolar para Núcleo de Licitações e Contratos, solicitando a dilatação do prazo de vigência do contrato n° 019/2022 (FLS. 1 a 3);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação, determinando a realização de atos para a formalização do aditivo (FL. 4);
- ✓ Notificação à empresa R. A. Leal - EIRELI - ME se há interesse em manter a contratação em razão de sua necessidade assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (FL. 5);
- ✓ Ofício n° 001/2023 da Empresa R. A. Leal - EIRELI, informando que possui interesse na prorrogação de prazo do Contrato n° 019/2022 assinado em sua forma eletrônica (FL. 6);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (FL. 7);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo para o Contrato n° 019/2022 (FL. 8);
- ✓ Cópia do Decreto n° 005/2021-GAP/PMS de nomeação a Sra. Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (FL. 9);

- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (FLS. 10 a 12);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (FLS. 13 e 14);
- ✓ Cópia do Contrato n° 019/2022-SEMED (FLS. 15 a 22);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada (FLS. 23 a 28);
- ✓ Parecer jurídico n° 018-A/2023/SEMED emitido em 31 de janeiro de 2023 pela Consultora Jurídica do Município Daniella H. de Aguiar Chaar OAB PA N° 14.142: "**DA CONCLUSÃO** - Pelo Exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, desde que obedecidas às recomendações às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato" (FLS. 29 a 31);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo no período de 01/02/2022 a 01/02/2023 assinado por Fábio Rodrigues da Silva fiscal do contrato (FLS. 32 a 34);
- ✓ Portaria n° 150/2021-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Fábio Rodrigues da Silva e Srª Albanita Nathalia Parente do Nascimento e comprovação de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, N° 2886, página 76 do dia 14 de dezembro de 2021 (FLS. 35 e 36);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo, assinado em 01 de fevereiro de 2023, eletronicamente pelas partes Contratante e Contratada com duas testemunhas (FLS. 37 e 38);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 47, página 234 no dia 9 de março de 2023 (FL. 39);

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos do presente Termo Aditivos serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

Manutenção das Atividades da SEMED

Funcional: 12.122.0006.2060;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;

Ficha: 112;

Fonte: 1500.

IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato n° 019/2022 - SEMED VALOR R\$ 573.598,52.						
EXERCÍCIO	N° EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311001	573.598,52	258.075,04	315.523,48	315.523,48	0,00
2023	130051	25.656,98	0,00	25.656,98	25.656,98	0,00
	303054	232.418,06	0,00	232.418,06	19.995,00	212.423,06
	1201013	22.794,36	0,00	22.794,36	22.794,36	0,00
2024	2210001	49.546,25	0,00	49.546,25	49.546,25	0,00
TOTAL		854.467,92	258.075,04	596.392,82	383.969,82	212.423,06

Fonte extraída do sistema SCPI acesso no dia 16/04/2024 / Ágape Sistemas às 11h47.

V - DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência n° 20230431 (FLS. 40 a 42);
- ✓ Relatórios de Pagamentos do Sistema Contábil (FLS. 43 a 47);
- ✓ Confirmação de Autenticidade de Certidões (FLS. 48 e 49);
- ✓ Cópia do 1° Termo Aditivo n° 018/2022-SEMED (FLS. 50 e 51);
- ✓ Execução Financeira do exercício de 2023 (FLS. 52 a 86);
- ✓ Execução Financeira do exercício de 2022 (FLS. 87 a 114).

VI - DAS FALHAS ENCONTRADAS:

Diante da análise dos autos realizada por esta Controladoria, foram constatadas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do atendimento das recomendações:

1. Observa-se que na publicação do 1° Termo Aditivo no Diário Oficial da União FL. 39, o período informado da prorrogação de prazo do aditamento está divergente com o apresentado no 1° Termo Aditivo em sua Cláusula II - Do Prazo de Vigência, recomenda-se que seja retificado. **Atendido.**
2. Ausência dos documentos de execução financeira do contrato (ordens de pagamentos, notas de empenhos, notas fiscais com atesto e comprovantes de transferências), referentes às notas pagas em 2022 e 2023, em atenção ao Memorando Circular n° 108/2021-CGM emitido dia 1/3/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual, recomendamos que fosse juntada aos autos. **Atendido.**
3. Não consta no Parecer Jurídico N° 018-A (FL. 31) assinatura da Assessora Técnica II, recomendamos colher assinatura. **Atendido.**

VII - CONCLUSÃO:

Trata-se do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 019/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico n° 021/2021-SEMED, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico N° 018-A/2023-SEMED acostado aos autos e a Lei Federal n° 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade, depois de atendida a recomendações abaixo:

- I** - Atualização da Dotação Orçamentária para o exercício de 2024;
- II** - Que seja juntada a portaria da Comissão de Licitação da SEMED, assim como, sua publicação na imprensa oficial;
- III** - Quanto aos fiscais do contrato que seja observado o seguinte:
 - a. Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos;
 - b. Caso Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
 - c. Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
 - d. Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação.

Após o feito dar continuidade aos atos posteriores que são: A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 16 de março de 2024.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Maria do Socorro V. Colares
Subcontroladora Geral do
Município
Decreto nº 052/2023-GAP/PMS.

